



Decreto N° 1911 - de 30 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e as outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 474, 17 de Junho de 2020.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-200 - 4.4.90.51.90 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	R\$	377.502,98
Total da Sub-Unidade 01	R\$	377.502,98
Total da Unidade 11	R\$	377.502,98
Total da Instituição 02	R\$	377.502,98
Total Geral Acrescido	R\$	377.502,98

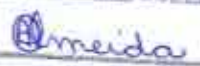
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
----------------------------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Junho de 2020


IDILIO NAVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 215.250.585-68

Publicado no Quadro de Avisos
de Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 30 / 06 / 2020

Assinatura do Servidor